

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.066/2013


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de **ALTAIR FERREIRA DE SOUSA**, a Rua Projetada 04 do Loteamento Granja, que fica paralela a Rua Lael Leite Correia, em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e três).

  
**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido  
17108/13  
faculta s socu